



Termo de Referência nº 14

Processo Administrativo SEI nº 9079603110000144.000093/2023-94

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratações de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gráficos diversos, sendo estes: criação e produção de camisetas personalizadas, Kits (bolsa ecobag, bloco de notas com caneta, copo e botton), incluindo confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRCAL, para realização da 5ª Convenção Alagoana de Contabilidade, na cidade de Maceió-AL, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023.

1.2. A criação gráfica e a identidade visual serão enviadas pelo Contratante à Contratada.

1.2.1. O material gráfico produzido deverá utilizar apenas a criação gráfica e a identidade visual autorizadas pelo CRC/AL.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Contratações de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para a realização do 5º Convenção de Contabilidade, faz-se necessário esta contratação devido ao Conselho não possuir recursos técnicos próprios para atender à demanda de impressão de materiais gráficos em escala e/ou com acabamentos diferenciados, por isso, necessita da contratação de empresa especializada.

2.2 A contratação, encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Aplicando-se, ainda, os Normativos abaixo detalhados e nas demais legislações correlatas:

- a) Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- c) Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018
- d) Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020
- e) Instrução Normativa SG nº 05, de 26 de maio de 2017;
- f) Instrução Normativa SG nº 58, de 08 de agosto de 2022;
- g) Resolução CFC n.º 1.370/2011, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.

2.2 A Presente Contratação encontra ainda respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.



a) Orçamento

Resolução nº 329/2022 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências

b) Plano de Trabalho de CRCAL

PROJETO: 3012 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CONGRESSO / CONVENÇÕES

Dotação Orçamentária: GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA:

3.1 O Objeto deste Termo de Referência deverá ser executado conforme detalhamento estimativo a seguir:

Item	Produto	Descrição	Quantidade
01	Camisetas personalizadas	Tecido: 100% algodão Modelo: Tactel Impressão: impressão digital colorida Cores: branca	100
02	Bolsa ecobag personalizadas	Tecido: algodão Cores: 5 aleatórias Impressão: impressão digital colorida	800
03	Bloco de notas com caneta - personalizados	Impressão: impressão digital colorida Tamanho: padrão Material: ecológico	800
04	Copo personalizado	Tamanho: pequeno Material: ecológico Tipo: térmico Modelo: copo para café Impressão: impressão digital colorida	800
05	Botton personalizado	Tamanho: 3,5 cm Impressão: impressão digital colorida	800

		Cores: colorido	
--	--	-----------------	--

3.2 Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CRC/AL, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CRC/AL, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, efetuar a aquisição do produto conforme especificações deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela contratada.

4.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

4.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço, observado o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Prazo para o início da prestação dos serviços: no mesmo dia da assinatura do Contrato.

5.2 O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado nas dependências da Contratada.

5.3 A Contratada, ao receber a demanda de serviço, deverá informar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, a confirmação para a realização do serviço.

5.4 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de serviço, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação do Contratante a prova digital do material gráfico solicitado. O material gráfico somente poderá ser impresso após a sua aprovação pelo CRC/AL.

5.5 Após a referida aprovação, o material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias na sede do CRC/AL, localizada na Rua Tereza de Azevedo, bairro Pinheiro, nº 1526, Maceió-AL.

5.6 Os prazos de entrega da prova digital e do material gráfico impresso poderão ser adiados, desde que ocorra um dos seguintes motivos, devidamente justificado pela Contratada e aceito pelo Contratante:

- a) alteração das especificações pelo CRC/AL;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade as partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CRC/AL;





- d) aumento das quantidades solicitadas inicialmente;
- e) impedimento de execução do Contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pelo CRC/AL em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo do CRC/AL, que resulte diretamente em impedimento ou em retardamento na execução do Contrato.

5.7 Verificando algum dos motivos relacionados no item anterior, poderá o CRC/AL, analisados os fatos e conveniências, autorizar a prorrogação do prazo de entrega dos serviços, por até uma vez, notificando a Contratada a respeito.

5.8 Se a Contratada deixar de prestar o serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pelo CRC/AL, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e por este Termo de Referência.

5.9 Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.10 Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail), telefone ou ofício.

6. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O recebimento do objeto dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

6.2 O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do material gráfico impresso, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação.

6.3 O CRC/AL poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que não forem compatíveis com as características exigidas neste Termo de Referência, emitindo o pertinente Termo de Rejeição com indicação do problema.

6.3.1 O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pelo CRC/AL, devendo os novos produtos serem entregues sem qualquer ônus para este último, condicionado ao saneamento da situação e a emissão do pertinente Termo de Aceitação Definitivo, posteriormente.

6.5 O aceite do objeto pelo setor competente do CRC/AL não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Obrigações da CONTRATADA:



7.1.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, no prazo indicado pelo CRC/AL, com eficiência, competência, diligência, idoneidade, zelo e em estrita observância das especificações do Termo de Referência e no contrato.

7.1.2 A CONTRATADA deverá responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRADA serão inteira responsabilidade desta.

7.1.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por não veicular publicidade sobre o objeto do Contrato ou assuntos de interesse do CONTRATANTE.

7.1.4 A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre os dados que forem disponibilizados e obtidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, bem como sobre os resultados dos serviços que serão entregues. Sendo expressamente vedado à contratada fornecer, emprestar, ceder, propagar, demonstrar, ilustrar ou se utilizar, para quaisquer fins, quaisquer dados ou informações obtidos para o cumprimento do objeto contratado, a terceiros ou para uso próprio, vedada ainda, a utilização e comercialização de dados ou informações, a qualquer tempo, independentemente de existir ou não contrato em vigência, responsabilizando-se a contratada pelo total sigilo das informações e dados obtidos, sob pena de sujeição às penalidades contratuais previstas, indenizações cabíveis e demais cominações legais, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

7.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer número telefônico e e-mail, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados.

7.1.7 A CONTRATADA deverá Comunicar ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o escorreito cumprimento d o Contrato.

7.2 Obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1 O CONTRATANTE deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo/a contratado/a, de acordo com as cláusulas contratuais.

7.2.2 O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento ao/a Contratado/anos moldes previstos neste Termo.

7.3 Para fins de contratação, a CONTRATADA deverá cumprir e/ou apresentar os seguintes requisitos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresa Mercantil, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) No caso de sociedades comerciais ou cooperativa: Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações devidamente consolidadas e registrados na Junta Comercial;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- e) No caso de sociedades simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4 Da habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresa Mercantil, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedades comerciais ou cooperativa: Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações devidamente consolidadas e registrados na Junta Comercial;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- e) No caso de sociedades simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio da Licitante;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da





- Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente;
 - g) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - h) Prova de Regularidade Trabalhista por meio de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida no site da Justiça do Trabalho da cidade onde possui sede a empresa licitante.

7.6 Da qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pela Justiça Estadual da localidade onde a empresa possui sede.

8. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento, através do e-mail processo.licitacao1@crcal.org.br com cópia para processo.licitacao@crcal.org.br.

8.2 O valor ofertado será em moeda corrente nacional, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso.

8.3 No valor apresentado deverá estar incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como, despesas com deslocamentos, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros que incidirem sobre a prestação de serviços, não cabendo ao CRC/AL quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

8.4 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Caso persista o interesse do CRC/AL, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade, por igual prazo;

8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na formado §3º do artigo 43 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 A apresentação de proposta implica na aceitação incondicional e irrevogável de todos os itens consignados neste Termo de Referência, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

8.7 Não será admitida a participação de Empresas:



- 8.7.1. Que estejam impedidas, declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 8.7.2. Nos casos relacionados no art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- 8.7.3. Que mantenham vínculo empregatício ou de qualquer natureza com o CRC/AL;
- 8.7.4. Que sejam cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, funcionários e assessores do CRC/AL.
- 8.8 Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto da contratação pretendida neste Termo.
- 8.9 O resultado com a aprovação da proposta será comunicado a empresa interessada por e-mail.
- 8.10 A empresa deverá apresentar as Declarações abaixo detalhadas:
- 8.10.1 Declaração de Idoneidade e inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 8.10.2 Declaração de Regularidade (que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores);
- 8.10.3 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Enquadrada no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007, se for o caso.
- 8.11 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, realizar-se-á classificação por sorteio, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.12 Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, deverão ser feitos questionamentos por escrito e para o e-mail: processo.licitacao1@crca.org.br com cópia para processo.licitacao@crca.org.br.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

8.1 As infrações e sanções administrativas aplicáveis são as previstas na Lei nº 14.133 (Lei de Licitações)

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



9.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra. O pagamento será via boleto, ou transferência bancária, sendo preferencialmente Banco do Brasil.

9.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

9.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

9.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

9.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

9.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

9.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

10. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das



responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

10.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

10.3 Caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.

10.4 As penalidades previstas neste Termo não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



11.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através de pesquisas realizadas com fornecedores locais.

11.2 A pesquisas realizadas com fornecedores locais deverão ser executada levando em conta as variáveis que podem influenciar a pesquisa. Para o TCU, “os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a **objeto idêntico ao da licitação**”.

11.3 A comparação entre objetos diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e consequentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a administração.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

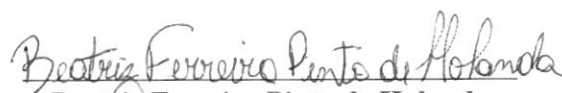
12.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

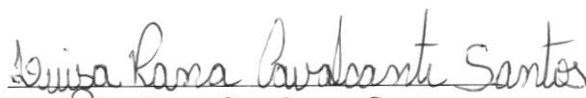
13.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

13.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2023.


Beatriz Ferreira Pinto de Holanda
Assessora do Desenvolvimento Profissional


Greta de Oliveira Silva Medeiros
Assessora de Comunicação


Luiza Rana Cavalcante Santos
Assistente Administrativo



Maceió/AL, 07 de novembro de 2023

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.



Wellington José dos Santos
Diretor Executivo

